



Município de

ARIRANHA DO VA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>tribuna ivaí</i>
Edição:	<i>2291</i>
Página:	<i>07</i>
Data:	<i>29 / 05 / 2015</i>

Lei 512/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 8,81**
1011.09.01.06.18 (F:110) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 77,93**
1011.09.01.06.18 (F:115) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 5,81**
1011.09.01.06.18 (F:127) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

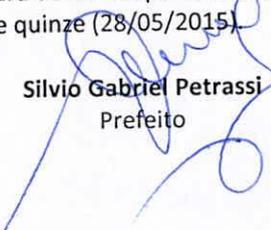
07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 4,88**
1011.09.01.06.18 (F:128) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 97,43 (noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, referente rendimentos de aplicação financeira do exercício corrente.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (28/05/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito